



TAPURAH
PREFEITURA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 036/2022

de 01 de julho de 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, propõe a edição da seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), criando a dotação descrita abaixo, com sua respectiva fonte de recurso:

08 - Secretaria Municipal de Saúde			
08.001	10.302.0229.10045	Aquisição de Equipamentos para Estruturação de Unidade Especializada	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00
Fonte: 16003110000		Transferências do Fundo Nacional de Saúde Decorrentes de Emenda Parlamentar Individual	

Art. 2º Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos de Previsão de Excesso de Arrecadação, conforme preceitua o Inciso II, do § 1º, do Art. 43 da lei Federal 4.320/1964, mais especificamente da emenda parlamentar individual. Fonte de recurso: 16003110000 - Transferências do Fundo Nacional de Saúde Decorrentes de Emenda Parlamentar Individual.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes no exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Carlos Alberto Capeletti
Prefeito Municipal